

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA N°. 890 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto n° 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto n° 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO o que consta no art. 34, I, da Lei Complementar Municipal n° 25 de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando n° 31.118, de 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação de função provisória a servidora **MARIA TE-REZA FERREIRA DE BARROS**, efetiva no cargo de Auxiliar Serviços Gerais (P/G.I.), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de auxiliar de portaria, na Escola Municipal Vitória Régia, pelo período de 21/09/2022 a 21/11/2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de novembro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO N° 04 CONTRATO N° 019/2022 -SME

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 019 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **SILVANA JOVEM DE FREITAS** denominado (a) contratado (a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal São Francisco.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância.

Considerando que a mesma encontra-se em substituição a Professora Maria Judilândia Santana Ricaldes, que está de atestado médico, conforme Memorando N° 37.954/2022 via 1DOC.

A presente prorrogação de contrato regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 17/10/2022 com termo final para 23/12/2022 e poderá extinguir com fundamentos na Lei 1931/2005.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres-MT, 21 de Novembro de 2022.

Contratado (a)	Fransergio Rojas Piovesan Secretário Municipal de Educação
----------------	---

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 025/2022 – 1Doc.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Aquisição de Macromedidores de Vazão, com o Serviço de Instalação, Startups e Treinamento para uso dos Equipamentos, a fim de atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	ER FLOW MANUTENCAO E CALIBRACAO LTDA
CNPJ	40.959.911/0001-65
ENDEREÇO COMPLETO	RUA ARGENTINA, N° 54, BAIRRO CENTRO, CEP: 09921-050, DIADÉMA-SP

REPRESENTANTE LEGAL	EBER TALES DE SOUZA – RG: 40795694 SSP/SP – CPF: 370.250.268-83
CONTATO (TELEFONE)	(11) 3135-2627 / (11) 98180-8303
ENDEREÇO ELETRÔNICO	vendas@erflow.com.br
ITENS	1

EMPRESA	FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA
CNPJ	15.245.069/0001-52
ENDEREÇO COMPLETO	RUA CENTRAL, N° 615, CAJAZEIRAS, CEP: 60.864-205, FORTALEZA-CE
REPRESENTANTE LEGAL	MARCUS JOEL DE LIMA SILVA – RG: 2000099125804 SSP/CE – CPF: 024.558.613-09
CONTATO (TELEFONE)	(85) 3292-8606
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao@flowmarfe.com.br
ITENS	2

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 77.959,32 (SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500 – Recursos não vinculados de impostos

Cáceres-MT, 22 de novembro de 2022.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 882 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 37.703, de 13 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato Administrativo.

Titular: Camila Rangel Ortiz

Suplente: Joselina Maria da Silva Mendonça.

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
101/19 5º Apostilamento	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	Contratação da empresa especializada na prestação de forma contínua e ininterrupta de serviço de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, de veículos automotivos, em rede de estabelecimentos credenciados, através de tecnologia de gestão com sistema informatizado e integrado via web, por meio de cartões magnéticos individuais, em tempo real, permitindo a transmissão de dados e movimentações diárias por software via internet, atendendo toda a frota de veículos oficiais da Secretaria de Assistência Social.	04.06.2019 17/10/2022	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as

ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2022.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 881 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 25.984, de 19 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Camila Rangel Ortiz

Suplente: Renan Tomaz Salomão

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
144/21 2º Apostilamento	HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática para suprir a demanda dos setores de Fiscalização de Obras e Postura e Ambiental, bem como o setor de Fiscalização de Tributos na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.	04/10/21 20/07/22	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº856 de 1º de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de novembro de 2022.

FABIOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social